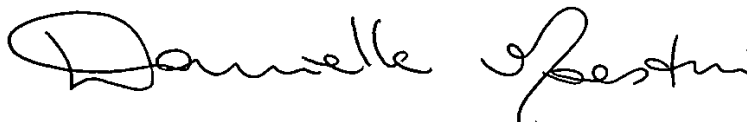


AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Antonina, Paraná, dirigi-me ao endereço mencionado nos autos pela parte autora, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem da MMª. Juíza da Secretaria do Cível e Anexos e Distribuidor e Anexos, extraído dos autos 1945-13.2016, em que é autora Jurema Maria Lopes Amorim, em face de Ana Paula Broska e Outros, e lá estando, após as formalidades legais, passei a proceder à avaliação sobre o bem imóvel, descrito na matrícula 6439 do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina "IMÓVEL - Constituído de um lote de terreno sob nº 2 (dois) da quadra nº 2 (dois), da Planta de Loteamento denominado "Morro da Cruz" na Avenida Thiago Peixoto, nesta cidade, distante 10,00 metros da esquina com a rua "B", do mesmo Loteamento, cujo lote tem as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para a Avenida "A" hoje denominada Rua Olavo Seidel; na lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 01, da mesma quadra, mede 30,00 metros; na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 03, da mesma quadra, mede 30,00 metros; nos fundos confrontando com o lote nº 07, da mesma quadra, mede 10,00 metros perfazendo a área de 300,00m² sem benfeitorias, título aquisitivo nº 3655, às fls. 54, do livro nº 3-G, do Ofício de Registro de Imóveis de Antonina/PR". Dirigi-me então as duas imobiliárias do Município de Antonina (Apolar Imóveis e JL Imóveis), e obtive os seguintes preços atualizados: Apolar Imóveis valor aproximado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais, levou em conta a vista e o muro de arrimo) e JL Imóveis valor aproximado de R\$ 70.000,00 (setenta mil), desta forma ao tirar a média das duas imobiliárias o imóvel vale nos dias atuais R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.



Danielle Maestri

Oficiala de Justiça

